

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Requerimento de Aproveitamento de Lenha para Crédito de Cavaco, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento do processo, visto que o mesmo não possui objeto para o crédito de volume de cavaco;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Requerimento de Aproveitamento de Lenha para Crédito de Cavaco.

Venho, por meio deste, DETERMINAR o indeferimento do processo de Requerimento de Aproveitamento de Lenha para Crédito de Cavaco, abaixo relacionado, conforme artigo 10, § 4º do Decreto nº 5.975/2006, e artigo 36, da Instrução Normativa nº 6/2023:

PROTOCOLO INTERESSADO PROPRIEDADE

CPF/CNPJ Nº ATO

7006634-2021 OSMAR POSSER LOTES nºs 94-B, 229-B e 479 da Qd. nº 07-Gleba Rio Ferro 660.629.428-20 PT nº 188916/CRF/SUGF/2025

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 31eddf86

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar